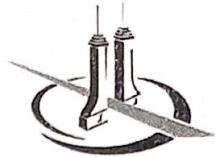




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 103/2023, protocolo nº 1356/2023/LEG

Procedência: Verª. Márcia Fumagalli

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: "Institui a Semana de Conscientização do TDAH, a ser realizado anualmente no dia 1º de Agosto no Município de Uruguaiana."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição da Verª. Márcia Fumagalli, que "Institui a Semana de Conscientização do TDAH, a ser realizado anualmente no dia 1º de Agosto no Município de Uruguaiana."

O Projeto de Lei em análise, tem como objetivo instituir Semana Municipal de Conscientização do TDAH, a ser realizada no período que abrange o dia 1º de Agosto de cada ano, buscando proporcionar no âmbito Municipal a instituição de uma voltada ao debate, conscientização a fim de levar esclarecimento, a importância do diagnóstico e do tratamento precoce do TDAH.

Por derradeiro, analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei em análise possui adequação constitucional, tendo em vista observar o parágrafo único, art. 64 da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo FAVORÁVEL à sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2023.

Ver. Paulo Kleinubing
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: